

EDITAL nº. 03, de 17 de março de 2014

Retifica o Edital nº 01, de 04 de fevereiro de 2014, que define normas, procedimentos e critérios para o Processo Eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB).

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB) tendo por base legal a Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007; as Resoluções nº 01, de 06 de agosto de 2003 e nº 03, de 05 de novembro de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e Deliberação “AD REFERENDUM” do CBH-PB nº 01 de 27 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º O parágrafo inicial do Edital nº 01, de 04 de fevereiro de 2014 publicado no site da AESA, passará a vigorar com a seguinte redação:

“A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB), tendo por base legal a Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007; as Resoluções nº 01, de 06 de agosto de 2003, e nº 03, de 05 de novembro de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e Deliberação “AD REFERENDUM” do CBH-PB nº 01 de 27 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais”.

Art. 2º O Capítulo VII, das disposições finais em seu artigo 23, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Este Edital entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de março de 2014.

Comissão Eleitoral do CBH-PB